



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000.  
E-mail: gabineter@tijucas.sc.gov.br  
Telefone: (48) 3263-8119

Ofício nº 277/GAB/2022

Tijucas (SC), 22 de julho de 2022

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Maickon Campos Sgrott**  
**Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas**  
**Nesta**

Assunto: Encaminhamento de resposta.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a resposta aos Requerimentos nº 070/2022, de autoria do Vereador Fernando Fagundes e nº 051 de autoria do Vereador Edson Souza

Anexamos, Justificativas Técnicas encaminhadas a ARTERIS LITORAL SUL no dia 04/07/2017, solicitando o cancelamento da implantação do Sistema de Mão Única na Marginais da BR 101 e solicitando a Implantação de Viadutos.

Informamos que desde a referida data a Administração Municipal tem, incansavelmente, insistido com a Autopista e com a ANTT na construção do viaduto do Km 162, inclusive com a participação dos diretores da PBG S.A. (Portobello) em reuniões em Brasília, na Presidência da ANTT. Conforme poderão constatar no Ofício ID 19040542 ALS/ PRO/ 19042201, de 22 de abril de 2019, da Arteris, anexo, com resposta aos nossos encaminhamentos de melhorias entre os Km 155 e 164 da Rodovia BR 101.

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Elói Mariano Rocha**  
**Prefeito do Município de Tijucas**

Elói Mariano Rocha  
Prefeitura Municipal de Tijucas  
Rua Coronel Buchelle, nº 01. Tijucas/SC – CEP: 88200-000  
Prefeito do Município de Tijucas

Joinville, 22 de abril de 2019.

**Assunto: Encaminhamento do Projeto Funcional das melhorias propostas para o segmento entre o km 155 e o km 164 da Rodovia BR-101/SC, municípios de Porto Belo e Tijucas/SC.**

Referências: ALS/PRO/19031929;  
Processo nº 50500.010460/2014-59;  
ALS/PRO/19040804;  
Processo nº. 50500.311287/2019-56.

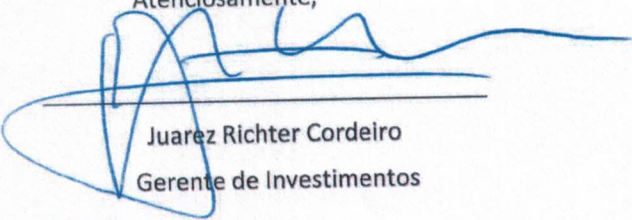
Prezado Senhor,

A AUTOPISTA LITORAL SUL S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, conforme o Contrato de Concessão da BR-116/376/PR e BR-101/SC – Trecho Curitiba/Palhoça, celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vem, conforme discutido nas reuniões entre Concessionária e representantes do Município de Tijucas/SC, realizadas nos dias 20/03/2019 e 11/04/2019, informar que o Projeto Funcional das melhorias propostas para o segmento entre o km 155 e o km 164 da Rodovia BR-101/SC foi protocolado junto à ANTT através da Carta ALS/PRO/19040804 - Processo nº. 50500.311287/2019-56.

A Concessionária informa que já havia incluído o local na Revisão Quinquenal de acréscimos de investimentos de Contrato. Este procedimento é previsto no contrato de concessão e tem o objetivo de rediscutir as melhorias físicas e operacionais previstas no Programa de Exploração Viária – PER, de modo a readequá-las as necessidades da rodovia.

Sendo o que cabe para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

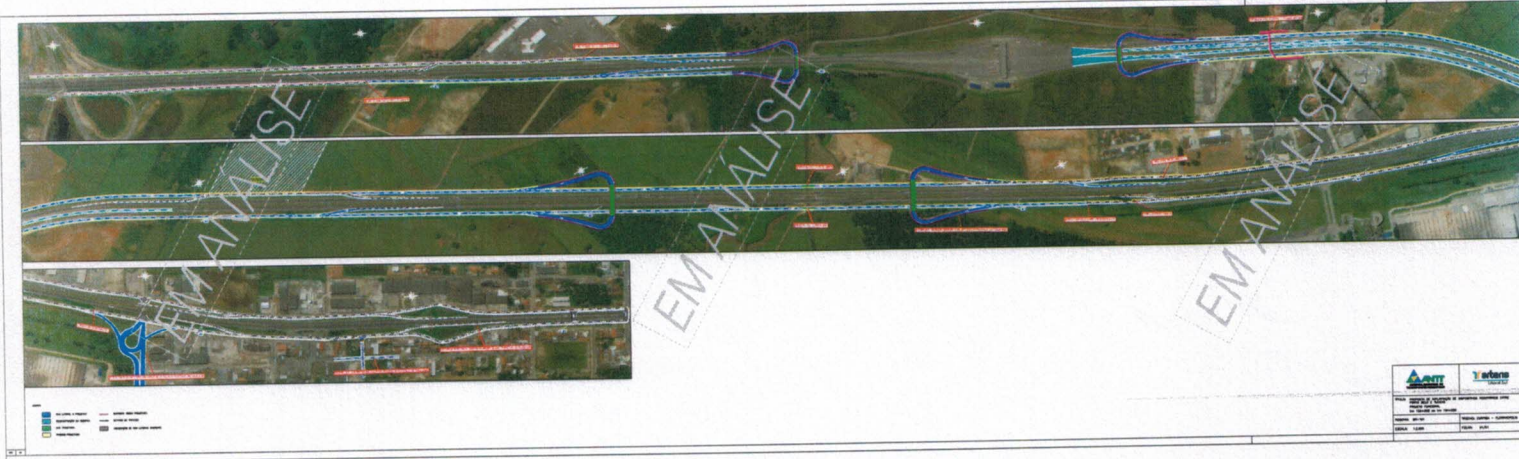
Atenciosamente,



Juarez Richter Cordeiro  
Gerente de Investimentos

Anexos:

- **Projeto Funcional – Segmento entre o km 155 e o km 164, BR-101/SC.**



- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO
- LÍNEA DE PROJETO

<b>PROJETO DE LAYOUT DE TRÁFICO E SINALIZAÇÃO</b> PARA O PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA AVENIDA SÃO CARLOS	
Escala: 1:500	Folha: 01 de 01
Data: 10/08/2011	Autor: [Nome]



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

*Gabinete do Prefeito*

## JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA SOLICITAÇÃO À AUTOPISTA LITORAL SUL DE CANCELAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MÃO ÚNICA NAS MARGINAIS DA BR-101 EM TIJUCAS, BEM COMO DA IMPLANTAÇÃO DE VIADUTOS

Atendendo as diretrizes nacionais da política urbana prevista na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), o Poder Público Municipal de Tijucas iniciou em 2006 os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Participativo, utilizando a metodologia indicada pela Lei Federal, ou seja, a plena participação da Sociedade Civil tijuquense. Na coordenação de tal processo se fizeram presentes profissionais das mais diversas áreas, bem como instituições de renome, como a Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina - CEFET/SC. O Plano Diretor (Lei nº 005/2010) foi aprovado pela Câmara de Vereadores de Tijucas em Junho de 2010.

Analisando sua posição geográfica, percebe-se que a cidade de Tijucas está estrategicamente situada às margens de um dos principais eixos rodoviários do país, a BR-101 e que a cidade serve de portal de entrada para o Vale do Rio Tijucas, onde se inicia a SC-410 que dá acesso as cidades de Canelinha, São João Batista, Nova Trento, Major Gercino e Leoberto Leal. A 50 km ao sul de Tijucas está a cidade de Florianópolis, capital do Estado e importante centro de compras do sul do país. A 50 km ao norte de Tijucas encontram-se as cidades de Itajaí e Balneário Camboriú, sendo respectivamente, o maior porto do Estado e o mais freqüentado balneário do sul do país.

Diante de tão privilegiada localização, é inegável a importância de Tijucas no contexto estadual, principalmente na região litorânea, sendo que tal importância vem se refletindo no crescimento espantoso da cidade nos últimos anos. O desenvolvimento do Vale, principalmente no setor calçadista em São João Batista e turístico-religioso, em Nova Trento tem gerado um intenso fluxo de veículos na região. A produção de tijolos, telhas e areia no Vale também gera um grande tráfego de veículos pesados no escoamento destas mercadorias. Além do considerável aumento de empresas que recentemente se instalaram na área industrial de Tijucas, a cidade conta com o parque fabril da maior indústria cerâmica do país, a Cerâmica Portobello. Tudo isso, sem dúvida, requer um sistema viário muito bem planejado, proporcionando conforto e segurança aos usuários.

Entretanto, o sistema viário local não é compatível com tal volume de tráfego, principalmente o de caminhões de carga. Essa deficiência é causada pela falta de ligação entre a Rodovia SC-410, de acesso ao interior do Vale do Rio Tijucas e a Rodovia BR-101. Em vez de anéis viários de contorno à cidade, asfaltados e próprios para esse tipo de tráfego, a ligação ocorre através de vias urbanas, com pavimentação e dimensões inadequadas. O resultado é o constante conflito entre o tráfego local e o de passagem, com uma perigosa convivência de ciclistas e



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

*Gabinete do Prefeito*

caminhões carregados, além dos sérios danos causados a pavimentação e as edificações, principalmente às de valor histórico. É fácil perceber, portanto, o motivo pelo qual as questões de mobilidade urbana, especialmente os relacionados com a passagem de rodovias federal e estadual em plena área urbana, recebeu tão destacada atenção por ocasião da elaboração do Plano Diretor Participativo de Tijucas.

A proposta final do sistema viário do Plano Diretor de Tijucas é apresentada em mapa anexo, o qual constitui o Anexo 08 do Plano. No referido mapa são propostos dois novos acessos ao interior do Vale do Rio Tijucas, sendo um ao norte, no km 161 e outro ao sul, no km 166, formados por viadutos ou passagens de nível. Evidentemente esses acessos não possuem projetos detalhados e naturalmente devem ser motivo de projetos específicos para sua implantação. Além de “aliviar” a malha urbana do intenso tráfego de cargas, tais viadutos facilitarão o acesso não só à cidade, mas também a área industrial de Tijucas, tanto ao setor leste quanto ao setor oeste. Entendem-se que somente apenas após a instalação desses viadutos, ou pelo menos o situado na parte norte da cidade, no km 161, é que se pode implantar o sistema de mão única nas vias marginais da BR-101 e que a inversão na cronologia da implantação dessas obras traz enormes transtornos não só a comunidade local, mas também aos usuários das rodovias.

Entretanto, em cumprimento a Portaria ANTT 339, de 04 de novembro de 2015, a empresa Autopista Litoral Sul implantou em Tijucas, no final de 2016, o sistema de mão única no sentido do trânsito das vias marginais à BR-101. Isso tem causado enormes transtornos não só aos moradores da cidade de Tijucas como também aos veículos e caminhões que passam pela cidade vindos de Canelinha, São João Batista, Nova Trento, Major Gercino, Brusque, etc.

Um dos principais objetivos das vias marginais é tirar de cima da rodovia o trânsito local, principalmente o trânsito local de carga. Em Tijucas, com a implantação do sentido único nas vias marginais, o efeito foi contrário. A via marginal em frente a Cerâmica Portobello, por exemplo, era utilizada em sentido duplo. Era uma via tranquila, pois basicamente era utilizada por automóveis e caminhões que chegavam à indústria a partir da cidade e de sedes de transportadoras situadas na cidade. As centenas de funcionários não necessitavam ingressar na rodovia para ter acesso à indústria. Com a implantação do sistema de mão única sem a prévia implantação dos viadutos indicados no Plano Diretor, todos os veículos ou caminhões que se dirigirem a Cerâmica Portobello a partir de Tijucas devem impreterivelmente ingressar na Rodovia BR-101, trafegar cerca de 4 km até o município de Porto Belo, retornar por uma passagem em mesmo nível numa saída de praça de pedágio e trafegar mais 4 km para ter acesso à fábrica.

Cabe perguntar: A regra deve ser seguida mesmo quando aplicá-la aumenta o nível de periculosidade da rodovia? Se existe comprometimento da segurança em ambas as situações é o viaduto sobre a BR-101 ao norte de Tijucas uma obra de importância somente para a cidade ou também o é para os próprios usuários da rodovia ao passarem por Tijucas? **Acreditamos que a implantação dos dois viadutos sobre a BR-101,**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

***Gabinete do Prefeito***

**indicados no Plano Diretor proporcionará os seguintes benefícios não só ao município de Tijucas, mas a todo o vale:**

1 – Acesso direto ao interior do vale sem passar pelas ruas urbanas, minimizando o conflito entre o tráfego local e o de passagem.

2 – Acesso ao distrito industrial de Tijucas e deste a Rodovia BR-101 com destino ao sul. Visto que a marginal leste será uma via de mão única no sentido sul-norte e que a malha viária urbana, principalmente as esquinas, não comporta o tráfego de grandes caminhões, a passagem superior junto ao Rio Santa Luzia será a única solução.

3 – As interseções existentes, no cruzamento das vias de entrada e saída da cidade com a Avenida Valério Gomes, sob a ponte de Tijucas, e o cruzamento das vias marginais da BR-101 com a Avenida José Manoel Reis e a Avenida Coleiras, no viaduto, estão sobrecarregadas. A passagem inferior ou viaduto, no km 161 junto ao Rio Santa Luzia, proporcionará o escoamento do trânsito pesado gerado no distrito industrial e na Cerâmica Portobello, aliviando essas interseções.

**Assim, nossa reivindicação é a construção imediata do viaduto no km 161. Enquanto essa importante obra não for implantada, necessitamos que as vias marginais da cidade voltem a ter sentido de tráfego em mão dupla, para eliminar os transtornos causados. Solicitamos, portanto, em regime de urgência, a suspensão dos efeitos da Portaria ANTT 339, de 04 de novembro de 2015.**